



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 218/2021

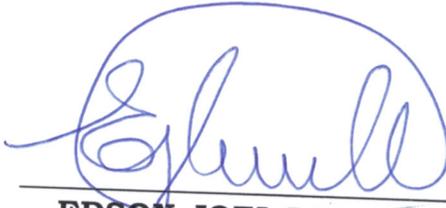
De 13 de Julho de 2021

**CONCEDE APOSENTADORIA A
SERVIDOR EFEITO**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, a contar de 16 de Julho de 2021** ao servidor **ARCÊNIO VALDIR SKOLAUDE**, Matrícula 18-3, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão VI, Classe F, Regime Jurídico Estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.066,60, composto das seguintes vantagens: Vencimento Padrão VI - Classe F - Lei Municipal 1214 de 2010 no valor de R\$ 2.584,71, Art. 24; Anuênios (30x1,6 = 48%) correspondente a R\$ 1.240,66 - Lei Municipal 838 de 2005, Art. 86; FG incorporada 20% (1.206,19 x 20% = R\$ 241,23) - Lei Municipal 891 de 2006 a ser custeada por REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela Paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 13 dias do Mês de Julho de 2021.

Publique-se e Registre-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 217/2021

De 09 de Julho de 2021

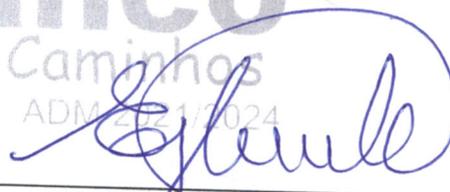
**CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE
A SERVIDOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a servidora MELINA HEINEN, matrícula 945-8, cargo de Fisioterapeuta, PRÊMIO ASSIDUIDADE de 15 (quinze) dias, no período de 13 a 27 de Julho de 2021, em conformidade com o Art. 88 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de Dezembro de 2005, relativo ao triênio 2015/2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 09 dias do Mês de Julho de 2021.**

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos

Publique-se e Registre-se:

ADM 217/2021

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 216/2021.

De 08 de Julho de 2021

**CONTRATA PROFESSOR -
ANOS FINAIS- DISCIPLINA DE
EDUCAÇÃO FÍSICA APROVADO
EM PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 057/2021 de 16 de Junho de 2021, e Homologado pelo Edital 061/2021 de 06 de Julho de 2021, **CÍNTIA TAÍS LOPES MICHELS**, para exercer a função de **PROFESSOR - ANOS FINAIS - DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, nos termos da Lei Municipal 1987/2021 de 06 de Julho de 2021, percebendo o valor mensal de **R\$ 1.399,52** (Um mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), equivalente ao Nível 1, Classe A, coeficiente de 2,58, carga horária de **20 horas**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica David Unfer pelo prazo de doze (12) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

ADM 2021/2024

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 08 dias do Mês de Julho de 2021.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

Av. 12 de Maio, Nº370 – Centro – CEP: 96.535-000 – Cerro Branco – RS.

Fone: (51)3725.1200; 3725.1070.

E-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br; fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br; gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br;



P O R T A R I A N° 215/2021.
De 08 de Julho de 2021.

**TORNA SEM EFEITO A
PORTARIA 212/2021.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO, a contar de **08 de Julho de 2021**, a
Portaria **212/2021** de 07 de Julho de 2021, que contratava **HELOÍSA**
ELESBÃO, para a função temporária de **PROFESSOR - ANOS FINAIS -**
DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, 20 horas, aprovada em 1º lugar no
Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 057/2021 de 16 de Junho de
2021, e Homologado pelo Edital 061/2021 de 06 de Julho de 2021, por ter
manifestado desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 08 dias do Mês de Julho de 2021.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 214/2021

De 07 de Julho 2021.

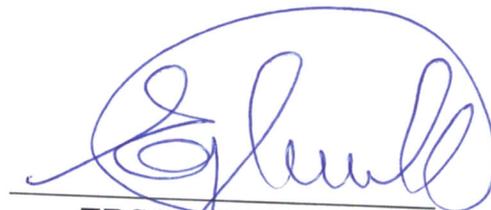
**EXONERA
EFETIVO.**

SERVIDOR

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, EXONERA o Servidor VINÍCIUS DA PAIXÃO CAMILLO, matrícula 875-3, cargo de Provimento Efetivo de Cirurgião Dentista, a contar de 07 de Julho de 2021, a pedido do mesmo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Julho de 2021.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 213/2021
De 07 de Julho 2021.

HOMOLOGA LAUDO MÉDICO

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** Perícia Médica Oficial da Servidora **ANA MARIA BORDIGNON KOHLS**, matrícula 1337-4, contratada na função temporária de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** para **PERÍCIA MÉDICA OFICIAL** junto ao **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)** que reconheceu incapacidade ao trabalho, **concedendo benefício** (n° 6352478925) **até 19 de Julho de 2021**, com possibilidade de prorrogação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Julho de 2021.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 212/2021.

De 07 de Julho de 2021

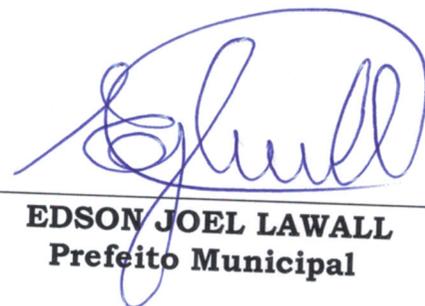
**CONTRATA PROFESSOR -
ANOS FINAIS- DISCIPLINA DE
EDUCAÇÃO FÍSICA APROVADO
EM PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, candidato aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 057/2021 de 16 de Junho de 2021, e Homologado pelo Edital 061/2021 de 06 de Julho de 2021, HELOÍSA ELESBÃO, para exercer a função de PROFESSOR - ANOS FINAIS - DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, nos termos da Lei Municipal 1987/2021 de 06 de Julho de 2021, percebendo o valor mensal de R\$ 1.399,52 (Um mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), equivalente ao Nível 1, Classe A, coeficiente de 2,58, carga horária de 20 horas, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica David Unfer pelo prazo de doze (12) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

ADM 2021/2024

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Julho de 2021.**

Registre-se e Publique-se:



**EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal**



P O R T A R I A N° 211/2021.

De 06 de Julho de 2021

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N°
002/2020, AUTORIZADO PELA
LEI MUNICIPAL 1702/2017 -
Lei Municipal 1862/2019 e Lei
Municipal 1986/2021.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **002/2020** celebrado em 19 de Dezembro de 2017, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a 1702/2017 de 11 de Maio de 2017, Lei Municipal 1862/2019 de 16 de Julho de 2019 e Lei Municipal 1986/2021 de 06 de Julho de 2021, da **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - MICROÁREA 09**, a Srta. **ANA MARIA BORDIGNON KOHLS**, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **04 de Julho de 2022**.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do Mês de Julho de 2021.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A Nº 210/2021.

De 01 de Julho de 2021

PROMOVE SERVIDOR
PARA NOVA CLASSE

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PROMOVE**, o Servidor abaixo relacionado, para **nova Classe** a contar de **01 de Julho de 2021**, em conformidade com o Art. 15 da Lei Municipal 1214/2010, de 13 de outubro de 2010.

Matrícula	Nome	Classe
473-1	Carlos Alexandre Maciel de Oliveira	E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 01 dia do Mês de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE

Cerro Branco

Novas Ideias ... Novos Caminhos

Registre-se e Publique-se:

ADM 2021/2024

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 209/2021.

De 1° de Julho de 2021

**PRORROGA LICENÇA POR
MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, da Servidora MIRIAN FABIANE MAHLKE, matrícula 1075-8, cargo de Servente, por mais trinta (30) dias - de 01 a 30 de Julho de 2021, de acordo com Art. 103, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 1° dia do Mês de Julho de 2021.**

Registre-se e Publique-se:

ADM 2021/2024



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 208/2021.

De 1º de Julho de 2021

**AUTORIZA SERVIDOR A
DIRIGIR VEÍCULOS LEVES
OFICIAIS DO MUNICÍPIO.**

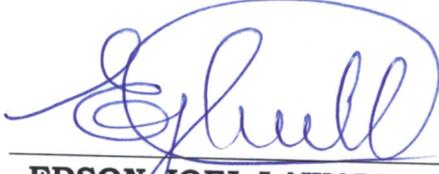
EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, a contar de 01 de Julho de 2021, a Sra. ALZIRA ROSANE REDISKE BESKOW, matrícula 1356-0, cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 06025135092- Categoria "B" a dirigir veículos leves oficiais, em razão da necessidade funcional exigidas pelas responsabilidades e atribuições inerentes a seu cargo, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

MUNICÍPIO DE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 1º dia do Mês de Julho de 2021.

Novas Ideias ... Novos Caminhos

Registre-se e Publique-se:

ADM 2021/2024



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 207/2021

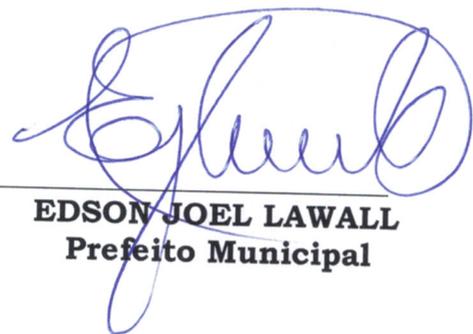
De 1º de Julho 2021.

HOMOLOGA LAUDO MÉDICO

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, Laudo Médico emitido pelos **médicos peritos** indicados através do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí, de acordo com Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, para **Avaliação Médica Oficial** do Servidor **GERALDO RIBEIRO**, matrícula 931-8, Operário, que concluiu que deverá continuar na função de operário, no entanto poderá desempenhar funções contempladas no quadro de cargos do município que possuem caráter administrativo ou que não necessitem de esforço físico acentuado. Sugere-se readaptação de suas atividades já a partir do mês de Julho de 2021. Deverá retornar no mês de outubro de 2021 para nova avaliação pericial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 1º dia do Mês de Julho de 2021.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 206/2021

De 1º de Julho 2021.

HOMOLOGA LAUDO MÉDICO

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, Laudo Médico emitido pelos **médicos peritos** indicados através do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí, de acordo com Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, para **Avaliação Médica Oficial** da Servidora **ANALICE NUNES PRIEBE**, matrícula 1164-9, Técnico em Enfermagem, que concluiu que a pesar das patologias apresentadas encontra-se apta para o desempenho das atividades laborais. No entanto, em função da pandemia pelo Covid-19, deverá retornar as atividades em agosto de 2021, após comprovação da realização da segunda dose da vacina do Covid-19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 1º dia do Mês de Julho de 2021.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 205/2021

De 1º de Julho 2021.

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA SAÚDE, ao servidor CARLOS ALEXANDRE MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula 473-1, cargo de Operário, por período indeterminado a contar de 25 de Junho de 2021, de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 42 da Lei Municipal 1805/2018, de 30 de Novembro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 1º dia do Mês de Julho de 2021.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 204/2021.

De 29 de Junho de 2021.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N°
006/2020, AUTORIZADO PELA
LEI MUNICIPAL 1893/2019**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

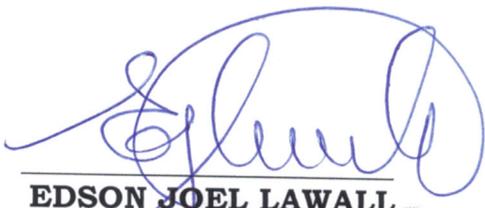
RESOLVE

Art. 1° - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **006/2020** celebrado em 29 de Junho de 2020, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1893/2019 de 17 de Dezembro de 2019 a **ENFERMEIRA**, a Sra. **INDIARA FOLJARINI DE FREITAS**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **30 de Junho de 2022**.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 29 dias do Mês de Junho de 2021.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeitura Municipal



P O R T A R I A N° 203/2021.

De 29 de Junho de 2021.

**CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDORES.**

EDSON JOEL LAWALL Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS** aos Servidores, abaixo relacionados, de acordo com Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, correspondente ao período aquisitivo respectivo:

NOME	PERÍODO AQUIS.	GOZO
Bruno Luciano Radtke	29.10.19 a 28.10.20	20 a 29.07.2021
Cátia Daiane Wachholz	09.01.20 a 08.01.21	05 a 14.07.2021
Danúbia Furlan	04.09.19 a 10.11.20	09 a 23.07.2021
Dóris Beatriz Martins	06.04.20 a 05.04.21	05.07 a 03.08.2021
Elaine Pereira	02.03.19 a 01.03.20	05 a 14.07.2021
Elisângela Kohls	13.07.20 a 12.07.21	14.07 a 02.08.2021
Indiara Foljarini de Freitas	01.07.20 a 30.06.21	07 a 21.07.2021
Indiara Schultz Santos	02.04.20 a 01.04.21	05 a 24.07.2021
Régis Ronaldo Müller	05.01.19 a 04.01.20	05 a 14.07.2021
Tatiane Züge	02.06.18 a 01.06.19 02.06.19 a 01.06.20	01 a 10.07.2021 12 a 31.07.2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 29 dias do Mês de Junho de 2021.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeitura Municipal